

APROVA PLANTA DO LOTEAMENTO DA SEDE DO DISTRITO DE NOVA-VERONA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Ar. 1º Fica aprovada a planta do loteamento dos terrenos de propriedade do Sr. ARLINDO RIGUETE, no lugar denominado Nova-Verona, no Distrito do mesmo nome, deste Município, apresentada à -/ Prefeitura Municipal, em 10 de agosto de 1960.
- Ar. 2º Fica reservada à Prefeitura Municipal, o direito de escolher uma área de terreno para uma praça pública e um ou mais lotes para serem construídas escolas e outros prédios públicos.
- Ar. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de outubro de 1960.

Sancionada a presente lei como redigida. Registre-se e publique-se em 18-10-60.

Thomaz de Souza

Alfredo Matta Filho
Wenoz de Almeida Aguiar
Ysé Dalu
Amocim Leite
Almeida Cunha
Leandro de Faria